



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS



LAUDO PARA HABITE-SE N.º 0783/2012

(Decreto N.º 21.361 de 20 de julho de 2000
- Regulamento de Segurança Contra
Incêndio e Pânico do Distrito Federal).

Firma: Tribunal Regional Federal 1ª Região

Local da Construção: SCES trecho 2 Lote 21 – Brasília - DF

Fim a que se destina: Mista

Área: 4.517,12 m²

Proprietário: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ENG° Responsável: Não informado CREA: /D-DF

Requerente: Rodrigo Menezes

Requerimento protocolado sob Nº 280 / 12 / Adm em 20/12/2012.

PARECER

Não foram cumpridas todas as exigências feitas por este Departamento de acordo com o Parecer nº 13056 de 08/02/2007.

EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERBO

[Signature]
Alfredo Moreira da Silva
1º TEN BM Mat. 1417566

Agente Fiscalizado

[Signature]
Alfredo Moreira da Silva
1º TEN BM Mat. 1403249

Agente Fiscalizador

Brasília- DF, em 21 de dezembro de 2012

Confere

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
“SOB A ÉGIDE DO REGULAMENTO E O AMPARO DAS NORMAS”

mag

Palácio Imperador D. Pedro II – Departamento de Segurança Contra Incêndio – SAM Conj. B – Bloco D – CEP 70.620-000
Tel.: (61) 3901-2889 / 3901-2890 - www.cbm.df.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

EXIGENCIA LH 0783/12

DOCUMENTAÇÃO

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal; (conforme layout atual no 2º pavimento do bloco II)
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA; (especificar todos os sistemas)
3. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;
6. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da central de GLP instalada, visada junto ao CREA-DF;
7. Apresentar o Laudo do Ensaio de Estanqueidade da rede de alimentação e de distribuição, visado junto ao CREA-DF, de acordo com o item 5.2.8 da NT 005/02-CBMDF;

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

8. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
9. Instalar sinalização de proibição próximo aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
10. A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
11. Instalar sinalização complementar em elementos translúcidos ou transparentes, utilizados em esquadrias destinadas a fechamentos de vãos (portas e painéis divisórios) que fazem parte da rota de saída, devendo possuir tarja em cor contrastante com o ambiente, com largura mínima de 50mm, aplicada horizontalmente em toda sua extensão, na altura constante compreendida entre 01 e 1,40m do piso acabado, de acordo com o item 5.2.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;

ILUMINAÇÃO

12. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;

mag.



EXTINTOR DE INCÊNDIO

13. Instalar sistema de proteção por extintores de incêndio, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
14. Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
15. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

16. O corrimão deve ser entre 80 a 92cm de altura, de acordo com o item 4.8.2.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
17. O corrimão deve ser afastado no mínimo 04cm da parede, e ter diâmetro entre 3,80 e 6,50cm, de acordo com os itens 4.8.2.3 e 4.8.2.4 da NBR 9077/01 da ABNT;
18. O corrimão deve ser instalado nos dois lados da escada, de acordo com o item 4.7.5.1, letra "b" da NBR 9077 da ABNT;
19. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;
20. Eliminar as arestas vivas (pontas) dos corrimãos, conforme a NBR 9077 da ABNT;
21. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
22. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
23. A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
24. O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
25. Os vidros utilizados como guarda-corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;

HIDRANTE DE PAREDE

26. As bombas de incêndio devem possuir instalação independente da rede elétrica geral, de acordo com o item 4.14 da NT 004/00-CBMDF;
27. Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
28. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
29. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;
30. Instalar adaptador e tampão de 2.1/2", de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
31. A caixa do hidrante de recalque deve ter as dimensões de 0,50 x 0,50 x 0,50m, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
32. O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
33. A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;

mag.

34. O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
35. Os esguichos dos hidrantes de parede devem ser do tipo reguláveis, de acordo com o item 4.24.5 da NT 004/00-CBMDF;

SPDA

36. Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
37. Aterrarr todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT;

CENTRAL DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

38. Instalar central de GLP, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
39. – Instalar dois extintores exclusivos para central de GLP, de acordo com a tabela 03 da NBR 13523/95 da ABNT;
40. Retirar da edificação os recipientes de GLP, que estão sendo utilizados, uma vez que a mesma possui central de GLP, de acordo com o item 4.1.7 da NT 005/02-CBMDF;

ALARME MANUAL E DETECÇÃO AUTOMATICA

41. Instalar sistema de detecção automática, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
42. Instalar sistema de alarme manual, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;
43. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT; **(endereçar a central)**

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

44. Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF; **(no auditório)**
45. Instalar 02 fontes diferentes e independentes para as bombas elétricas, de acordo com o item 5.2.4.5.4 da NBR 10897/90 da ABNT; **(gerador exclusivo para o sistema)**
46. Instalar painel audiovisual em sala de supervisão que sinalize o funcionamento das bombas, de acordo com o item 5.2.4.4.29 da NBR 10897/90 da ABNT;
47. Após a partida da bomba o desligamento deve ser manual, de acordo com o item 5.2.4.4.4 da NBR 10897/90 da ABNT;
48. A distância da parede ao chuveiros automáticos deve ser no máximo a 50% da distancia entre chuveiros, de acordo com o item 5.5.3.3 da NBR 10897/90 da ABNT;

*Mario Abreu da Silva
9 TBM - Mat. 1403249*

mag_

